



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenadora de Despesas, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tailândia, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com as exigências do Ministério da Saúde, tem o dever constitucional de implementar políticas e ações em saúde que visem prevenir e combater o alastramento da pandemia do novo corona vírus na cidade de Tailândia.

Para isso, buscaremos atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas para ações de combate ao COVID 19, criando mecanismos e adquirindo materiais para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial, decretando situação de calamidade pública de natureza internacional.

Considerando que no Município de Tailândia já estão surgindo os primeiros casos confirmados, além de diversos em situação de suspeitos.

Considerando a importância dos testes rápidos para o monitoramento epidemiológico da população, com vistas a garantia de isolamento social daqueles que contraíram o vírus para evitar a proliferação comunitária da doença.

Considerando que a ANVISA publicou no Diário Oficial da União, as resoluções especiais que aprovam os kits específicos para o diagnóstico de Covid-19 na seguinte ordem: Segue as resoluções: RE 776/2020, RE 777/2020, RE839/2020, RE 840/2020, RE 841/2020, RE 860/2020 e RE 861/2020 que indicam quais desses testes tem registro devidamente aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. São eles: Os Kits( testes) aprovados pela ANVISA são: • One Step Covid-2019 Test; Coronavírus Rapid Test; Coronavírus IgG/IgM(Civid-19); Mediteste Coronavírus 2019-nCov IgG/IgM; • Teste Rápido em Cassete(Covid-19) IgG/IgM ; • Covid-19 IgG/IgM Eco Teste; • Eco F Covid-19 Ag; • Covid-19 Ag Eco Teste; • Família Kit de detecção por PCR em Tempo Real VIASURE SARS-Cov-2; • LUMIRATEK COVID-19(IgG/IgM); • MAGLUMI - IgM de 2019-nCov(CLIA); • MAGLUMI – IgG de 2019-nCov(CLIA); • Smart Test Covid-19 Vyttra; • Anti COVID-19 IgG/IgM Rapid Test; • Família cobas SARS-CoV-2(ROCHE); • MyAIRVO 2; • AIRVO 2; • FAMILIA KIT XGEN MASTER COVID-19- Kit Master para a detecção do Coronavirus SARS-Cov-2.

Os produtos são testes rápidos voltados para uso profissional, e permitem a leitura dos resultados, em média, em 15 minutos.

A presente aquisição se justifica em decorrência da necessidade imediata de testagens tanto nos profissionais de saúde quanto na população em geral, com fim de estabelecer diariamente o perfil epidemiológico no município, e estabelecer políticas de controle e prevenção



**MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**



da propagação do vírus, nos termos da lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 609, de 16 de abril de 2020.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, justifica a contratação levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e, com o intuito de abastecer as Unidades de Referência do Município com Testes rápidos para detecção qualitativa específica IgG e IgM da COVID-19, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19) do Ministério da Saúde.

Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra do Material em caráter de urgência.

Pedimos considerar o princípio da economicidade.

  
M<sup>te</sup> Ruth do S. C. de Alcântara  
PORTARIA Nº 155/2019  
Secretária Municipal de Saúde  
MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA - PA  
**M<sup>te</sup> Ruth do Socorro Castro de Alcântara**  
**Secretária Municipal de Saúde**